



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG**  
**CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1329 CEP: 37175 -000

DECRETO Nº.941 26 de novembro de 2018

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO BEM CULTURAL  
IMAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA.

O Prefeito Municipal de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista ainda a Lei nº 2103 de 10 de julho de 2018, seção III, art 15 ao 27.

CONSIDERANDO que, a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem;

CONSIDERANDO a sugestão do tombamento do Mirante Nossa Senhora Aparecida, instalada no alto da Serra do Serrote, nessa cidade, pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Ilicínea.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o tombamento do Mirante, Imagem Nossa Senhora Aparecida, instalada no alto da Serra do Serrote:

Art. 2º - Em razão da homologação do tombamento, que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DO TOMBO, estabelecido no Artigo 16, da Lei Municipal nº 2103 de 10 de Julho de 2018.

Art. 3º - O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Ilicínea deverá dar conhecimento ao proprietário sobre o tombamento, mesmo que seja ele ente público ou religioso.

Art. 4º - As autoridades e órgãos Municipais vinculados á preservação do patrimônio tombado, deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 2013 de 10 de Julho de 2018.

Ilicínea, 26 de Novembro de 2018.

  
EDVALDO BELINELLI  
Prefeito Municipal  
Ilicínea – MG